



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

## **Aviso de abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários**

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Anadia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 16 de maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de **1 (um) posto de trabalho**, previsto no Mapa de Pessoal para 2018, da categoria de **Técnico Superior – Serviço Museológico**, da carreira de Técnico Superior.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril (na sua redação atual); e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** área do Município de Anadia.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:**

Gestão corrente do Museu do Vinho Bairrada. Participar na conceção, redação e implementação de projetos no âmbito do museu municipal. Coordenar e executar trabalhos específicos no âmbito da arqueologia. Organizar e conservar o acervo do museu. Inventariar e documentar coleções museológicas. Preparar e coordenar serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais. Organizar e acompanhar exposições e visitas guiadas.

Nos termos do artigo 81º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

**7. Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em História e variantes;

**8. Posição remuneratória:** 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior da carreira técnico superior;

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**9.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º do anexo à LTFP:**

**a)** Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

**b)** 18 anos de idade completos;



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**9.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

**9.4.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

**10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**10.1.** Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Anadia [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt)

**10.2.** Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet desta Autarquia ( [https://www.cm-anadia.pt/images/municipio/recursos humanos/recrutamento/formulario\\_candidatura.pdf](https://www.cm-anadia.pt/images/municipio/recursos humanos/recrutamento/formulario_candidatura.pdf) ) e enviado preferencialmente via correio eletrónico para o seguinte endereço de correio [peessoal@cm-anadia.pt](mailto:peessoal@cm-anadia.pt) pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para o serviço de Gestão e Administração de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

**10.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

**10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:**

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

**10.5.** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**11.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**12. Métodos de Seleção:** O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular;

**12.1.** A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao último período, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:**

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção - avaliação curricular;

**12.3. Classificação final (CF):** Será igual à classificação obtida no método de seleção - avaliação curricular;

**12.4.** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Anadia e na sua página eletrónica.

**12.5.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**12.6.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**12.7.** A classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Anadia, após aplicação do método de seleção.

**12.8.** O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**13. Composição e identificação do júri:**

Presidente: Chefe de Divisão, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo;

Vogais Efetivos: Chefe de Divisão, Prof. Ângelo Manuel Carvalho dos Santos que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga.

Vogais Suplentes:

Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso e o Chefe de Divisão Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;



**MUNICÍPIO DE ANADIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

**14.** A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível nas instalações da Câmara Municipal de Anadia e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

**15.** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Anadia.

Paços do Município de Anadia, 24 de maio de 2018.

A Presidente da Câmara,

(Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso)